

FUNDEPAR

HOMOLOGAÇÃO

COMPRA DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 23.751.342-8 1. Trata-se de Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação para serviços de recarga de extintores para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional –FUNDEPAR, no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), com critério de julgamento “menor preço”, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais esclarecimentos efetuados pelo setor demandante – FUN/DAD/CML, com fulcro no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **2.** Com base no inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ainda, com o amparo da Informação nº 180/2025 – FUN/AT, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação nº 07/2025 referente à execução de serviços de recarga de extintores para atendimento à demanda do Instituto Educacional de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR à empresa **EXTINCAMP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, CNPJ 10.382.841/0001-64, no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais) Publique-se. **DATA:** 30/04/2025. **HOMOLOGADO POR:** Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente. Decreto nº 03270/2023.

51985/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024

– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 23.713.396-0 CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Engenharia de Avaliações, Perícias e Construção Ltda. – ENGPAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.041/0001-15. **OBJETO:** Alteração dos prazos de execução e de vigência e readaptação do cronograma físico-financeiro. **PRAZO:** Ficam alterados os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data de 27 de junho de 2025m e 24 de dezembro de 2025. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

51956/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2024

– FUNDEPAR

PROTOCOLO: 23.742.408-5 CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Master Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.627.195/0001-60. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO TOTAL do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 651/2024 e do prazo de vigência. **PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de entrega e de vigência do objeto do contrato pelo prazo de 79 (setenta e nove) dias, para 08/07/2025. **VALOR:** Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 1.833.234,42 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

52059/2025

IAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PROTOCOLO: 23.565.027-4

OBJETO: 7º Termo Aditivo de prorrogação de Vigência ao contrato nº007/2021, GMS nº 256/2021, oriundo do PE 326/2019/DECON, tendo como objeto a prestação de LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS para atender a demanda do Instituto Água e Terra.

VALOR MENSAL: R\$ 254.233,93 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 3.050.807,16 (três milhões, cinquenta mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos).

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01.05.2025 a 30.04.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F693118122238286

F693118541238283

NATUREZA DA DESPESA: 3390.3701

FONTE/DETALHAMENTO: 500/000000

501/000250

799/000256

799/000258

AUTORIZAÇÃO: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2025.

51831/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 13/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo nº 23.141.846-6, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Pato Branco, designada pela Portaria nº 14/2025 de 14 de janeiro de 2025, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná. Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável no Escritório Regional de Pato Branco para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (46) 3225-3837 ou pelo endereço eletrônico: vilmarsilva@iat.pr.gov.br com o Sr. Vilmar Rodrigues,

realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30h às 17h.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade do Escritório Regional de Pato Branco. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade do Escritório Regional de Pato Branco, com endereço na Rua Guarani, 1002 – Bairro Centro - Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30h às 17h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.iaat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iaat.pr.gov.br.

3.7.1 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor Everton Luiz da Costa Souza tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao setor de Patrimônio do Instituto Água e Terra, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade do Escritório Regional de Pato Branco será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, XX de XX de 20XX.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor- Presidente
Instituto Água e Terra

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

| IT E M | PLAQU ETA | DESCRIÇÃO PATRIMONIO | ESTA DO DE CON S. | VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$) | VALOR LÍQUIDO CONTÁB IL (R\$) |
|--------|------------------|---|-------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 1 | 1000010 23754 | APARELHO DE FAX, PANASONIC / KX-FT932BR, 127V, 60HZ, PAPEL TÉRMICO. | Inservível | R\$ 362,00 | R\$ 7,98 |
| 2 | 1000010 27020 | APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL, TI NKT / 4245. | Inservível | R\$ 325,00 | R\$ 19,55 |
| 3 | 1000010 18034 | AR CONDICIONADO 12.000 ELECTROLUX Q/F ROTAT/AG12R 220 V | Inservível | R\$ 978,00 | R\$ 46,18 |
| 4 | 1000010 18039 | AR CONDICIONADO 12.000 ELECTROLUX Q/F ROTAT/AG12R 220V | Inservível | R\$ 978,00 | R\$ 46,18 |
| 5 | 1000010 15215 | CADEIRA GIRATORIA C/BRACO RECLINAVEL | Inservível | R\$ 1,00 | R\$ 3,60 |
| 6 | 1000010 20144 | CÂMERA DIGITAL,6.2 MP/ZOOM DIGITAL 3X/VISOR COLORIDO DE 61MM/MEMÓRIA INTERNA PLUS/CONTÊM ACESSÓRIOS: CARTÃO DE MEMÓRIA 512MB E ESTOJO PROTETOR. | Inservível | R\$ 489,00 | R\$ 2,32 |
| 7 | 1000010 21218 | CÂMERA DIGITAL, FUJIFILM/A850,2.5 "LCD,8.1 MP,CARTÃO DE MEMÓRIA 1GB,CABO USB,CD DE INSTALAÇÃO,ALÇA,MANUAL | Inservível | R\$ 900,00 | R\$ 18,53 |
| 8 | 1000010 13929 | CAMERA DIGITAL/C743 7.1MP/ZOOM DIGITAL 5X/VISOR 2, 4"/MEMORIA INTERNA 32MB/ACESSORIOS,CARTÃO DE MEMORIA 256/CARREGADOR C/ 4 PILHAS E BOLSA PROTETORA marca: KODAK modelo: | Inservível | R\$ 869,00 | R\$ 17,52 |
| 9 | 1000010 13932 | CAMERA DIGITAL/C743 7.1MP/ZOOM DIGITAL 5X/VISOR 2, 4"/MEMORIA INTERNA 32MB/ACESSORIOS,CARTÃO DE MEMORIA 256/CARREGADOR C/ 4 PILHAS E BOLSA PROTETORA marca: KODAK modelo: | Inservível | R\$ 869,00 | R\$ 18,53 |
| 10 | 1000010 15202 | CAMERA FOTOGRAFICA C/ FLASH EMBUTIDO E DATADOR marca: OLYMPUS modelo: IF 200M | Inservível | R\$ 520,00 | R\$ 3,98 |
| 11 | 1000010 15320 | CAMERA FOTOGRAFICA C/ FLASH EMBUTIDO E DATADOR marca: OLYMPUS modelo: IF 200M | Inservível | R\$ 520,00 | R\$ 3,98 |
| 12 | 1000010 25872 | CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, SONY / DSC-W520, CYBER-SHOT, 14.1 MP. | Inservível | R\$ 239,99 | R\$ 1,98 |
| 13 | 1000010 27013 | CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL, INTELBRAS / IMPACTA 40 | Inservível | R\$ 1.348,43 | R\$ 131,00 |
| 14 | 1000010 18018 | CONDICIONADOR DE AR ELECTROLUX Q/F ROTAT AG 18 R | Inservível | R\$ 1.056,50 | R\$ 46,18 |
| 15 | 1000010 22562 | IMPRESSORA HP / LASERJET P205SDN | Inservível | R\$ 1.250,00 | R\$ 22,13 |
| 16 | 1000010 24814 | IMPRESSORA,SAMSUNG/MONO ML 1865,LASER PRINTER/COR PRETA,ACESSORIOS,34 CM | Inservível | R\$ 254,00 | R\$ 11,14 |

| | | COMP/18 CM ALT,22 CM PROV | | | |
|-------|------------------|--|------------|---------------|------------|
| 17 | 1000010 15302 | MAQUINA DE ESCREVER FACIT | Inservível | R\$ 194,00 | R\$ 2,38 |
| 18 | 1000010 15254 | MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI T4 SERIE 6673640 | Inservível | R\$ 220,00 | R\$ 2,38 |
| 19 | 1000010 20363 | MONITOR 19", LCD, TELA PLANA, LENOVO / 4439HB2 THINK VISION, L190X TFT 19. marca: LENOVO modelo: 4439HB2-THINK VISION numero de série: VLWL520 | Inservível | R\$ 1.250,00 | R\$ 15,84 |
| 20 | 1000010 21586 | MONITOR LCD 19", RM 19WSA2 / 961WS, COM SUPORTE DE MESA AOC. marca: RM 19WSA2 modelo: 961WS numero de série: 0903806500061 | Inservível | R\$ 423,90 | R\$ 8,58 |
| 21 | 1000010 20948 | MONITOR LCD 19", AOC / 913 FW marca: AOC modelo: 913 FW numero de série: G10871A012793 | Inservível | R\$ 1.218,91 | R\$ 11,78 |
| 22 | 1000010 20969 | MONITOR LCD 19", AOC / 913 FW. marca: AOC modelo: 913 FW numero de série: G10881A001089 | Inservível | R\$ 1.154,56 | R\$ 8,58 |
| 23 | 1000010 22812 | MONITOR LCD 20"-LG / FLATRON W2043S marca: LG modelo: FLATRON W2043S numero de série: 908SPNYB6255 | Inservível | R\$ 450,00 | R\$ 10,98 |
| 24 | 1000010 15222 | NOBREAK NHS MONO 600 VA | Inservível | R\$ 203,70 | R\$ 8,56 |
| 25 | 1000010 15279 | NOBREAK NHS MONO 600 VA | Inservível | R\$ 203,70 | R\$ 8,56 |
| 26 | 1000010 15404 | NOBREAK NHS MONO 600 VA | Inservível | R\$ 203,70 | R\$ 8,56 |
| 27 | 1000010 15370 | TELEVISOR 29 MARCA PHILCO MOD.PCS2976 | Inservível | R\$ 1.120,00 | R\$ 3,00 |
| 28 | 1000010 16924 | VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA | Inservível | R\$ 90,05 | R\$ 3,78 |
| TOTAL | | | | R\$ 17.692,44 | R\$ 493,76 |

**ANEXO II
 MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS**

À
 Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pato Branco - Instituto Água e Terra, Rua Guarani, 1002 – Centro, Pato Branco - PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
 TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
 RG: CPF:
 CARGO: e-mail:

O(a) (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constantes na relação abaixo, que será utilizado (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

| LOTE | DESCRIÇÃO | PATRIMÔNIO |
|------|-----------|------------|
| | | |

Justificativa:..... (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pato Branco, designada pela Portaria nº 14/2025, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 13/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

| LOTE SOLICITADO | ÓRGÃO/ENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|----------------|---------------|
| | | |
| | | |
| | | |

..... de de 2025.

**COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
 INSTITUTO ÁGUA E TERRA**

ANEXO IV

**MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA
 SORTEIO**

1. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados do Escritório Regional de Pato Branco, designada pela Portaria Nº 14/2025, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 13/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), no Escritório Regional de Pato Branco, situada Rua Guarani, 1002 – Centro - Pato Branco - PR

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iat.pr.gov.br.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

..... de de 2025.

**COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
 INSTITUTO ÁGUA E TERRA**

ANEXO V

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
 DESNECESSÁRIOS Nº /20XX**

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., situada à....., nº... , Bairro , Cidade de – Paraná, representado (a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Estadual nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

| ITEM | PLAQUETA | DESCRIÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$) | VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$) |
|------|----------|-----------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., dede 2025.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS**1. NOME:**

CPF:

RG:

2. NOME:

CPF:

RG:

50151/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PROTOCOLO: 23.622.735-9

OBJETO: 5º Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº057/2022, GMS nº 2729/2022, oriundo do PE 1428/2021 - DECON, tendo como objeto a prestação de SERVIÇOS DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS para atender a demanda do Instituto Água e Terra.

VALOR MENSAL: R\$ 25.794,70 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 309.536,40 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14.07.2025 a 13.07.2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F693118122238286

NATUREZA DA DESPESA: 3390.3709

FONTE/DETALHAMENTO: 500/000000

501/000250

AUTORIZAÇÃO: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2025.

51883/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 16/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Senhor Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo nº 23.104.532-5, em atendimento às disposições da Lei Estadual 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual 3.813 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual 11.977 de 16 de agosto de 2022, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis do Escritório Regional de Cianorte designada pela Portaria nº 620, de 27 de novembro de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iaat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens móveis inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do(s) bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável no Escritório Regional de Cianorte para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (44) 3629-4010 com Aldemir Gazolla ou pelo endereço eletrônico: aldemirg@iaat.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 08h30 às 11h30.

3.1 As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas